**TERMO ADITIVO Nº 0009/2016 AO CONTRATO Nº 0017/2012, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº0002/2012, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. EMPRESA V.T. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO,** o **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 82.826.462/0001-27, com sede na Rua XV de Novembro nº 26, em Arroio Trinta –SC, doravante denominado **CONTRATANTE,**  neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ALCIDIR FELCHILCHER,**  portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e CI sob nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s/n, Centro de Arroio Trinta – SC, e a empresa **V.T. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** denominada **CONTRATADA,**  representada neste ato pelo senhor **VILMAR TESTOLIN (JÁ QUALIFICADOS NO CONTRATO INICIAL E TERMOS ADITIVOS DE Nº 0001 A 008)** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo de acordo com o Art. 65 da Lei 8.666/93, para nele promover as seguintes alterações:

**CLAUSULA ADITIVA PRIMEIRA – A CLAÚSULA SEGUNDA do contrato nº 0017/2012,** passa a viger com a seguinte forma:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS**

**I - DO PREÇO**:

O preço dos serviços, a serem pagos mensalmente a partir de 1º de março de 2016, serão os seguintes:

O valor mensal será de **R$27.486,25(VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, por mês, sendo assim distribuído:

**VALOR DA COLETA E TRANSPORTE:**

**R$16.431,53(DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS),** sendo o valor de **R$9.786,70(NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)** referente a insumos(veículos /equipamentos) e o valor de **R$6.644,83(SEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS),** referente à mão de obra.

**VALOR DESTINAÇÃO FINAL: R$11.054,72(ONZE MIL CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS),** sendo **R$8.998,53(OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS),** referente insumos(veículos e equipamentos) e o valor de **RS2.056,19, (DOIS MIL CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS),**  referente à mão de obra.

O valor total incluindo coleta, transporte e destinação final para o período de 10 meses de 2016 é de **R$274.862,50(DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRNTA CENTAVOS).**

 Fica aditivado o valor em 9%, passando o valor mensal a .

**CLAUSULA ADITIVA SEGUNDA -** As demais clausulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E Por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo m 3(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Arroio Trinta – SC, 29 de fevereiro de 2016.

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

CNPJ sob nº 82.826.462/0001-27

**CONTRATANTE**

**ALCIDIR FELCHILCHER**

CPF sob nº 518.040.009-06

**V.T. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ nº 76.323.633/0001-00

**CONTRATADA**

**VILMAR TESTOLIN**

SÓCIO DIRETOR

**TESTEMUNHAS:**

**MICHEL JUNIOR SERIGHELLI**

**CPF Nº 000.077.349-21**

**EVERTON CAMPAGNIN**

**CPF Nº 715.611.619-34**

**AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAR TERMO ADITIVO**

**ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta- SC,**  portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e CI sob nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s/n, Centro de Arroio Trinta – SC, autorizo, através do presente, em conformidade com o Art. 65 da Lei 8.666/93, a celebração de Termo Aditivo para aditivação do valor em 9%(nove por cento), conforme acordo entre as partes, tendo em vista, a contenção de gastos, ao contrato nº 0017/2012, celebrado com a Empresa **V.T. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é o coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos**.**

Arroio Trinta – SC, 29 de fevereiro de 2016.

**ALCIDIR FELCHILCHER**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO ADITIVO Nº 0009/2016 AO CONTRATO Nº 0017/2012, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº0002/2012**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COLETA DE LIXO CONTRATADA: V.T. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

**ADITIVAÇÃO DE VALOR: 9%(ACORDO ENTRE AS PARTES)**